



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS

PORTARIA N. 103, DE 23 de agosto de 2021.

Prorroga a suspensão do retorno gradual de atividades prevista na Portaria nº 92, de 26 de julho de 2021, em razão do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a Portaria PR/AM nº 82, de 14 de julho de 2020, que disciplina o retorno, gradual e planejado, das atividades presenciais da Procuradoria da República no Estado do Amazonas (PR/AM), no contexto da pandemia relacionada à COVID-19;

Considerando a necessidade de prorrogar o período de suspensão do retorno gradual de atividades presenciais na PR/AM e PRM's vinculadas, previsto na Portaria PR/AM nº 92, de 26 de junho de 2021, no intuito de dar continuidade à adoção de mecanismos de prevenção ao contágio do novo vírus COVID – 19;

Considerando o Decreto Lei nº 946, que reconhece, para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência de Estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas pelo prazo de 180 dias, a contar de 06 de janeiro de 2021, em razão da continuidade e agravamento da pandemia da Covid-19, solicitada por meio da Mensagem nº 01/2021, do Chefe do Executivo Estadual;

Considerando o Decreto do Poder Executivo nº 44.096, de 29 de junho de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública, pelo prazo de 180 dias, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças do Estado do Amazonas.

Considerando o avanço da vacinação no Estado do Amazonas, bem como a redução dos casos de COVID-19, como é de conhecimento público;

Considerando que, em recrudescimento da situação referente ao COVID-19 ,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS

poder-se-á suspender, novamente, o retorno gradual de atividades na unidade; Resolve:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do retorno gradual de atividades na Procuradoria da República no Amazonas e PRM's vinculadas, previsto na Portaria PR/AM nº 92, de 26 de julho de 2021, para o dia 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Estabelecer integralmente os efeitos da Portaria PR/AM nº 82, de 14 de julho de 2020, e suas alterações, a partir de 15 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Determinar a adoção de todas as providências previstas na portaria mencionada no *caput*, de forma a se garantir a segurança necessária dos membros, servidores, estagiários e terceirizados que integrarão as escalas presenciais divulgadas mensalmente pela DIGEP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-assinado eletronicamente-
THIAGO PINHEIRO CORREA